PROJETO DE LEI Nº 206
DE 07 DE JULHO DE 2025

"Institui o Programa Municipal de Saúde Preventiva e Bem-Estar nas Comunidades Rurais e Urbanas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves, o Programa Municipal de Saúde Preventiva e Bem-Estar, com a finalidade de promover o atendimento de saúde itinerante nas comunidades rurais e bairros da sede municipal, com foco em prevenção, cuidado, bem-estar físico, emocional e promoção da qualidade de vida.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e contará com a participação de profissionais conforme a necessidade da população, podendo incluir:

I – Médico clínico;
II – Enfermeiro(a);
III – Dentista;
IV – Psicólogo(a);
V – Fisioterapeuta;
VI – Assistente social;
VII – Terapeuta (massoterapeuta, terapeuta integrativo ou outro profissional complementar);
VIII – Podólogo;
IX – Outros profissionais da saúde, conforme a demanda local.

Art. 3º O atendimento será realizado em espaços públicos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, localizados tanto nas comunidades rurais quanto nos bairros da sede municipal, podendo incluir centros comunitários, escolas, unidades básicas de saúde, sedes de associações e outros espaços adequados.

Art. 4º O deslocamento dos profissionais será realizado por meio de transporte já disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo necessária a aquisição de veículo exclusivo para o programa.

Art. 5º Os atendimentos terão caráter periódico, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a disponibilidade de profissionais e a demanda de cada comunidade ou bairro.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 07 de julho de 2025.

Cleber Cristiam Beraldo
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa institucionalizar o Programa Municipal de Saúde Preventiva e Bem-Estar, atendendo a uma necessidade real das comunidades rurais e dos bairros da sede municipal de Coronel Xavier Chaves. A proposta foca na descentralização do atendimento, permitindo que a população seja assistida em sua própria localidade, com serviços de saúde periódicos, humanizados e acessíveis.

A presença de profissionais como médico, dentista, psicóloga, fisioterapeuta, terapeuta, podólogo e assistente social permite um cuidado completo à saúde, com ênfase especial em idosos, trabalhadores rurais e pessoas com dificuldade de deslocamento. Ressalta-se que o programa não exigirá investimentos em veículos ou construções, pois será utilizado o transporte já existente da Secretaria Municipal de Saúde e espaços públicos previamente definidos pela própria Secretaria, tanto nas comunidades rurais quanto nos bairros da zona urbana, otimizando os recursos públicos.

Com orçamento viável e foco preventivo, o programa representa um avanço na política pública municipal, promovendo bem-estar, alívio de sofrimento e qualidade de vida para toda a população de Coronel Xavier Chaves.